Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 66/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Ponte Nova, no dia 14.11.05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 11 de novembro de 2005

Wagner Mol Guimarães
Presidente